



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 236, DE 05 DE ABRIL DE 1968.

SÚMULA: Dá nome a Praça Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º A futura Praça Pública a ser construída na quadra nº 49 situada entre a Avenida Senador Arthur Santos, rua Antônio de Moura Bueno e Avenida Antônio Martins de Mello, denominar-se-á de Praça Júlio Farah.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (05/04/1968).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal